



**INDICAÇÃO:** Nº 084/2022.

**ASSUNTO:** Disponibilização de tratamento/acompanhamento psicológico e de serviços de psicologia e serviço social aos estudantes da rede municipal de ensino de Sumidouro.

**PROPONENTE:** Geilson J. Lampa

### EXPOSIÇÃO FÁTICA

Como sabemos, assim como precisamos de tratamento dentário, de tratamento para doenças como diabetes, pressão alta e tantas outras, há problemas de saúde que não são tão notados e que muitas vezes passam despercebidos.

Doenças psicológicas tem sido uma realidade cada vez mais vistas e observadas. Neste ambiente, oferecer aos alunos tratamento e acompanhamento nesta área da saúde é de suma importância.

Lamentavelmente, temos visto casos e casos de problemas psicológicos. Isto reforça a impressão de que devemos atentar para o problema.

Este edil acredita que seria conveniente fosse oferecido este tipo de acompanhamento diretamente nas escolas, por equipe treinada para tanto. Os alunos poderiam, com isso, ter melhor aproveitamento, ter mais saúde e melhor convívio em sociedade.

O tema é de tal relevância, que foi editada a Lei Federal n. 13.935/19. Portanto, há base legal para a implementação deste tipo de serviço, razão pela qual trazemos este pedido e fazemos esta indicação ao Poder Executivo.

### Conclusão:

Assim, em consonância com os artigos 107 e 126 do Regimento Interno, solicitamos, após a leitura no expediente do dia no plenário, o pronto encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito da presente **INDICAÇÃO, que sugere medidas acima indicadas.**

Sumidouro, 18 de agosto de 2022.

  
Geilson Jasmim Lampa  
Proponente